

Datena e Band indenizarão homem por acusá-lo de estupro

30/05/2019

O Superior Tribunal de Justiça manteve condenação ao jornalista José Luiz Datena e à Rádio Bandeirantes por chamar um homem de estuprador sem ter nenhum indício de que isso fosse verdade. Ambos terão de indenizar o caluniado em R\$ 60 mil.

Divulgação



Datena e Band indenizarão em R\$ 60 mil a homem que chamaram de estuprador
Divulgação

A decisão do STJ foi de rejeitar embargos que questionavam a indenização e acusavam o Tribunal de Justiça de São Paulo de omissão. Segundo o relator, ministro Luis Felipe Salomão, Datena abusou do direito de se expressar, ultrapassou a barreira do *animus narrandi* e fez críticas sem ter base para isso.

A defesa do apresentador tentava também diminuir o valor da indenização, que já havia sido reduzida pela segunda instância para R\$ 60 mil. Porém, o STJ não acolheu o pedido, e ressaltou que o valor não é nem exorbitante e nem ínfimo, por isso se encontra dentro dos parâmetros para danos morais.

REsp 1.405.543

Clique [aqui](#) para ler o acórdão

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-mai-30/datena-band-indenizarao-homem-falsamente-acusa-lo-estupro-2/>